



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

EDITAL SRP Nº 9/2026-00007

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPORTO E TURISMO.**

TIPO MENOR PREÇO ABERTURA DA SESSÃO

DATA: 15 DE JULHO de 2026.

HORÁRIO: 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ENDEREÇO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 9/2026-00007PMOP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-00007PMOP

AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, Estado de PA, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Nº 348, 09 de Abril de 2026 e sua Equipe de Apoio, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, destinado ao **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO**, conforme Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 – Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 01/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23:59H DO DIA 11/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:59H DO DIA 15/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).



DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00H DO DIA 15/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2.2 – O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br .

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

3.2. Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.3. Poderão participar deste pregão eletrônico aqueles que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A participação é exclusiva à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#)

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de



uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. Não poderão participar deste pregão:

3.10. Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

3.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.12. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.13. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.15. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.16. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.17. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

3.18. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/Pará;

3.19. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.20. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.21. Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores – Internet.

4.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



- 5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até à abertura da sessão pública.
- 5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.
- 5.12. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 5.12.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.13. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 5.14. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, mantendo os padrões de qualidade exigido no Termo de Referência, caso



apresente marca e especificações inferiores a prosta será desclassificada;

6.1.3. Indicação da marca, modelo;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.9. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (unidade).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,05(cinco centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Portal de Compras Públicas.

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor



oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.1.1. empresas brasileiras;

7.29.1.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.1.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2H (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará as proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.3 deste edital.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. conter vícios insanáveis;
- b. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço n
- d. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 60% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após solicitação de pregoeiro.

8.7. As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 60 % do preço estimado do edital (item), independente da sua ordem de classificação, deverão no prazo de 24 horas (momento único) apresentarem viabilidade de preços (composição de custos), o prazo será contado, após a fase de lances.



8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2H (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.14. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.17. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de



documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.15. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14.133/2021):

9.15.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.15.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.15.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.15.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.15.5. Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores;

9.15.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, em se tratando de MEI;

9.15.7. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

9.16.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), juntamente com o Quadro societário QSA, atualizado até 30 (trinta) dias antes da abertura da sessão;

9.16.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

9.16.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente;

9.16.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal ou distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.16.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do



Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011),

9.16.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.9. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no (subitem 9.16.3, 9.16,4 e 9.16.7), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.17. Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

9.17.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.17.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

9.17.7. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição do Estado Sede da Licitante.

9.17.8. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

9.17.9. Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.18. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021):

9.18.1. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;



9.18.2. Comprovante de Registro e Incrição da empresa licitante perante o conselho de classe pertinente

9.19. DECLARAÇÕES

9.19.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e veracidade; (Anexo III)

9.19.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo V)

9.19.2. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo VII)

9.19.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas. Art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo VIII)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para



regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo



considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DO COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

16.2. A Ata será encaminhada ao fornecedor via email e deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal ou E-CNPJ da empresa, sendo logo após devolvida no mesmo email.

16.2.1. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no



certificado digital.

16.3. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado digital.

16.4. Decorrido o prazo do item 16.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.

16.5. A ARP terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

16.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de OEIRAS DO PARÁ/PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.

16.5. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

16.6. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.7. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços/fornecimento, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo



índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da Contratante e da contratada: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas em anexo, de acordo com as condições estabelecidas no **8. e 9.** do Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

21 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;



- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação



de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

21.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias



úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da



Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A Autoridade Superior do município de Oeiras Pará poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios

23.11.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.oeiras.pa.gov.br.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de preços

Anexo III: Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e veracidade

Anexo IV: Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

Anexo V: Modelo declaração de reserva de cargos

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

Anexo VII: Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal Anexo VIII: Modelo de declaração de propostas econômicas;

Anexo IX: Modelo de declaração não parentesco Anexo X: Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Anexo XI: Minuta do contrato

23.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail cploeiras.pa@gmail.com.

23.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Oeiras Pará/PA.

Oeiras do Pará, 01 de Junho de 2026.

SIDNEY DE SOUSA
VEIGA:968145002
72

Assinado de forma
digital por SIDNEY
DE SOUSA
VEIGA:96814500272

SIDNEY DE SOUSA VEIGA
Agente de Contratação
Portaria n.º 348/2026



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com o orçamento requisitado.

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Oeiras do Pará/PA, na aquisição de materiais esportivos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que há a necessidade de promover, planejar e coordenar com regularidade a promoção de atividades físicas, culturais e de lazer de interesse e benefício da população, proporcionando qualidade de vida e estimulando a criação de hábitos saudáveis.

A prática de atividade física é uma importante aliada no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação. O desenvolvimento saudável através das atividades físicas ajuda a fortalecer o organismo, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensina a trabalhar em equipe e conviver com as diferenças.

Desse modo, para que a prática de atividades físicas seja satisfatória, necessário equipar o Departamento Municipal de Esportes com materiais esportivos que permitam uma boa execução e qualidade.

A contratação dos referidos serviços se dará através de processo licitatório, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO e considerando a sazonalidade da demanda, nesse momento, não se justifica a aquisição de equipamentos e criação de quadro permanente para execução direta, onde a contratação de empresa especializada e capacitada pela quantidade de itens, no caso, a execução indireta mostra-se como o meio mais econômico e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: A demanda pelo produto em questão é variável.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi obtida a partir do envio das demandas do Departamento Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme a necessidade de manutenção dos materiais existentes e que forem adquiridos:

Código	Produto	Qtde
0001	APITO DE METAL, BOLINHA INTERNA EM CORTIÇA, EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, ACOMPANHA CORDÃO.	25 UND
0002	APITO PROFISSIONAL ASSOBIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO, TIPO CLASSIC	35 UND
0003	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL, ASSOBIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO	35 UND
0004	BALDE DE MASSAGEM TERMICO GRANDE DE LONA	15 UND
0005	BAMBOLE TAMANHO 67 CM DE DIÂMETRO 20MM ESPESSURA, MATERIAL PLÁSTICO, VÁRIAS CORES.	100 UND
0006	BARALHO PLÁSTICO 1001 TIPO COPAG	20 UND
0007	BOLA BEACH SOCCER PROFISSIONAL, TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 68-69CM, 420- 450G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0008	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 72-74 CM DE DIÂMETRO. PESO 450- 500 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	25 UND
0009	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 75-78. PESO 600-650 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	25 UND
0012	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PVC, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 11 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	40 UND
0013	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0014	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ULTRA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 12 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0015	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO, MICROPOWER, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 32 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0016	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº3, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICRO POWER. TAMANHO: 61-64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0017	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº4, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, MICRO POWER. TAMANHO: 64-66 CM DE DIÂMETRO. PESO: 360-390 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0018	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ INFANTO JUVENIL Nº4, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, MICROFIBRA. TAMANHO: 64-66 CM DE DIÂMETRO. PESO: 360-390 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0019	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COSTURADA A MÃO, MICROPOWER, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69 CM. 32 GOMOS PESO 420 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0020	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COSTURADA A MÃO, PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69 CM. 32 GOMOS PESO 420 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	25 UND
0021	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G	30 UND
0022	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, PU, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	30 UND



	LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO.	
0023	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC, PU, 11 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61- 64, PESO 410-440G, APROVADA PELA FEDERAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIFA	30 UND
0024	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 -59CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0025	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 -55CM DE DIÂMETRO. PESO: 300-350 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0026	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 9), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 -53CM DE DIÂMETRO. PESO: 200-280 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0027	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 16 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB	20 UND
0028	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 18 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0029	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 18 GOMOS, PU, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260- 280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0030	BOLA DE VÔLEI ULTRA FUSION, DIVIDIDA EM 18 GOMOS, PVC, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0031	BOLA ESPIRIBOL OFICIAL, COSTURADA, PVC, 58-62/30CM, 420-450G, CÂMARA BUTIL, MIOLO DE BORRACHA	20 UND
0032	BOLA HANDEBOL H1L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB	20 UND
0033	BOLA HANDEBOL H2L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 54 A 56CM, 325-400G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,	20 UND
0034	BOLA HANDEBOL H3L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 58 A 60CM, 425-475G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,	35 UND
0035	BOLA HANDEBOL H3L PRO, COSTURADA PU, 32 GOMOS, 58 A 60CM, 425-475G, CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, COM COSTURA, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA IHF	35 UND
0036	BOLA HANDEBOL H2L PRO, COSTURADA PU, 32 GOMOS, 54 A 56CM, 325-400G, CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, COM COSTURA, APROVADA PELA IHF	35 UND
0037	BOLA INICIAÇÃO T10, BORRACHA, 48 A 50CM, 180-200G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15 UND
0038	BOLA INICIAÇÃO T12, BORRACHA, 57 A 59CM, 250-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15 UND
0039	BOLA INICIAÇÃO T14, BORRACHA, 65 A 67CM, 350-370G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15 UND
0040	BOLA RUGBY PROFISSIONAL COSTURADA, BORRACHA, CÂMERA BUTIL, MIOLO DE BORRACHA, 65-67CM, PESO 350-370G	10 UND
0041	BOLA INICIAÇÃO T, BORRACHA, 40 A 42CM, 110-120G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0042	BOLA PARA TENIS, DUTTY PACK 03 BOLAS. CADA BOLA POSSUI O FELTRO EXCLUSIVO REGULAR FELT, IDEAL PARA QUADRAS DE SAIBRO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS	20 UND
0043	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PP, POTE DE ACRÍLICO COM 36 BOLAS.	100 UND
0044	BOLA DE PEBOLIN, KIT COM 6 BOLAS	15 UND
0045	BOLA MULTIFUNCIONAL COMPOSIÇÃO: POLIURETANO E POLIETILENO. ESPAÇO FÍSICO (C X L X A) 84 X 55 X 26CM.	10 UND
0046	BOLA MULTIFUNCIONAL COMPOSIÇÃO: POLIURETANO E POLIETILENO. ESPAÇO FÍSICO (C X L X A) 70 X 50 X 22CM	25 UND
0047	BOLA MULTIFUNCIONAL COMPOSIÇÃO: POLIURETANO E POLIETILENO. ESPAÇO FÍSICO (C X L X A) 50 X 40 X 24CM	25 UND
0048	BOMBA DE ENCHER BOLA. PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO 15,24 CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA	30 UND
0049	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS	30 UND
0050	TENIS INDOOR, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA	40 PAR



	ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, SOLADO COM SISTEMA NON MARKING.	
0051	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO ADULTO	40 PAR
0052	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO JUVENIL	40 PAR
0053	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO INFANTIL	40 PAR
0054	COLCHONETE GRANDE 95X60X03	100 UND
0055	COLETE INFANTIL, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0056	COLETE JUVENIL, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0057	COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0058	COLETE INFANTIL DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0059	COLETE JUVENIL DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES	100 UND
0060	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0061	CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 75CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	40 UND
0062	CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 50CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	40 UND
0063	CONE PEQUENO EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 23CM DE ALTURA, VÁRIAS CORES.	40 UND
0065	CORDA DE PULAR 2,5 M, SISAL DE 12MM, COM PONTAS DE MADEIRA ENVERNIZADA	20 UND
0066	CRONÔMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR- 1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM- PROFUNDIDADE:7,5 CM PESO: 40G 512 MEMÓRIAS + BÚSSULA	25 UND
0067	CARTÃO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO)	40 UND
0068	DOMINÓ PLÁSTICO	30 UND
0069	JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA	30 UND
0070	JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA	30 UND
0071	KIT BADMINTON CONTENDO 2 RAQUETES E 1 PETECA	25 UND
0072	KIT FRESCOBOL LAQUEADO	15 UND
0073	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO COM MOLA, PVC, CONTENDO 4 PEÇAS	15 UND
0074	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO STANDART, PVC, CONTENDO 4 PEÇAS	10 UND
0075	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RÍGIDOS	25 PAR
0076	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO JUVENIL PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RÍGIDOS	25 PAR
0077	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO,	25 PAR
0078	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO JUVENIL PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO,	25 PAR
0079	TOUCA NATAÇÃO, UNISSEX, SILICONE	50 UND
0080	ÓCULOS NATAÇÃO INFANTIL, LENTES COM PADRÃO ÓTICO INTERNACIONAL E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA. TIRAS AJUSTÁVEIS PARA MAIOR CONFORTO. NARIGUEIRA AJUSTÁVEL. LENTES DE POLICARBONATO, NARIGUEIRA DE POLIURETANO, VENTOSAS:	50 UND
0081	RAQUETE TENIS, CABEÇA EXTRA GRANDE E TAMANHO ALONGADO, TECNOLOGIA V- MATRIX, ALUMÍNIO; COMPRIMENTO: 27.5"; PESO COM CORDA: 288 G;	10 UND
0082	MEDALHA 4 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80	400 UND



	CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	
0083	MEDALHA 5CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL- BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	400 UND
0084	MEDALHA 6CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL- BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	400 UN
0085	MEDALHA 8CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0 MM. METALIZADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL- BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	400 UN
0086	TATAMES EVA 10 MM 100X100CM.	100 UND
0087	TATAMES EVA 20 MM 100X100CM	100 UND
0088	TATAMES EVA 30 MM 100X100CM	100 UND
0089	PLACA HOMENAGEM, COM ESTOJO NA COR AZUL MEDINDO 16CM X 12CM E PLACA RETANGULAR EM ALUMÍNIO NA COR DOURADA COM BORDA EM ALTO RELEVO MEDINDO 6 CM X 12 CM	500 UND
0090	RAQUETE DE PING-PONG, 2 LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA, ESPESSURA DA CHAPA DE MADEIRA 6MM, BORRACHA 1,8MM, TAMANHO 26X15 CM, 144 GRAMAS	50 UND
0091	RAQUETE DE PING-PONG STANDART, MADEIRA 6MM, TAMANHO 26X15 CM, 144GRAMAS	50 UND
0092	CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA. PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA	50 PAR
0093	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER.,	100 PAR
0094	PETECA OFICIAL EXTRA COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS, COM DIÂMETRO DA BASE DE 5 A 5,2 CM E PESO APROXIMADO DE 42G, TIPO BONFIM OU SUPERIOR	20 UND
0095	PETECA OFICIAL STANDART COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS, COM DIÂMETRO DA BASE DE 5 A 5,2 CM E PESO APROXIMADO DE 42G, TIPO BONFIM OU SUPERIOR	20 UND
0096	PETECA BADMINGTON, BASE CORTIÇA	20 UND
0097	CALÇÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER,	100 UND
0098	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0099	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0100	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VOLEI. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0101	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO.	25 UND



	MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	
0102	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE HANDEBOL. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0103	CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA – (CALÇA, CAMISETA, JAQUETA) AGASALHO COM MANGAS RAGLAN EM CONTRASTE E DETALHE EM VIVO, BOLSOS FRONTAIS, PUNHOS NAS BARRAS DAS MANGAS E DO CORPO DA JAQUETA, LOGO OMNI BORDADO. COMPOSIÇÃO: POLYTRICOT 200G 100% POLIÉSTER. CAMISETA EM DRY E CORES E TAMANHOS VARIADOS	30 UND
0104	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJITSU/JUDÔ, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COM COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, TECIDO SARJA 100 ALGODÃO TAMANHO P.	100 UND
0105	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJITSU/JUDÔ, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COM COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, TECIDO SARJA 100 ALGODÃO. TAMANHO M.	100 UND
0106	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJITSU/JUDÔ, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COM COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, TECIDO SARJA 100 ALGODÃO. TAMANHO G.	100 UND
0107	CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL, EM ELANCA 100% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA ENTRE PERNAS. TAMANHO DO 6 AO 12.	100 UND
0108	CALÇA DE CAPOEIRA ADULTO, EM ELANCA 100% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA ENTRE PERNAS. TAMANHO DO P AO GG.	100 UND
0109	CAMISETA LISA 100% ALGODÃO FIO 30.1 GOLA REDONDA CORTE TRADICIONAL. ESTAMPADA E COM O LOGO DA PREFEITURA. TAMANHOS: P AO G	30 UND
0110	REDE DE FUTEBOL CAMPO MODELO CAIXOTE, SEDA 4M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50X2 REFORÇADA.	20 UND
0111	REDE DE FUTEBOL CAMPO SEDA 4M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50 REFORÇADA.	20 UND
0112	REDE DE FUTEBOL CAMPO MODELO CAIXOTE, SEDA 2M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50X2 REFORÇADA.	20 UND
0113	REDE DE FUTEBOL CAMPO SEDA 2M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50 REFORÇADA.	20 UND
0114	REDE DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 6M X 2,0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA, SEDA	20 UND
0115	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSIÇÃO: TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DA BANDEIRA. MEDIDAS 40 CM X 40 CM. COR LARANJA E AMARELO.	25 UND
0116	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	25 UND
0117	PROTETOR DE TÓRAX, VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA E ESPUMA DUPLA-FACE. TAMANHOS: 3. TAEKWONDO	25 UND
0118	RAQUETES DUPLAS DE CHUTE, CABO E ALÇA REFORÇADO. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO E COSTURAS DUPLAS. ENCHIMENTO DE BORRACHA DE EVA E ESPUMA. TAEKWONDO.	10 UND
0119	APARADORES DE CHUTE, PEGADA DUPLA, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS 46X60X13. COM SUPORTE QUE ENCAIXA O BRAÇO. COM 3 ALÇAS COM ENCHIMENTO DE ESPUMA D 45 E BORRACHA DE EVA. FECHAMENTO EM CORDÃO GROSSO. TAEKWONDO.	20 UND
0120	MANOPLAS DE CHUTE, CONFECCÃO: CAPOTA, ESPUMA PAC, EVA, FITA PP, VELCRO, PASSADOR E REBITE DE FERRO. TAMANHO: 9X36CM COM 10CM DE ESPESSURA. TAEKWONDO.	20 UND
0121	LUVAS DE FOCO CURVA (CÔNCAVA) PARA CHUTES MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUAS CAMADAS DE ESPUMAS E BORRACHAS, ESPESSURA: 4,5CM. COMPRIMENTO: 22 CM X 18 DE LARGURA. PESO DE CADA MÃO: 250G. TAEKWONDO.	20 UND
0122	PROTETORES DE CABEÇA, TAEKWONDO, MATERIAL EVA INJETADO; FECHAMENTO COM ELÁSTICO E VELCRO. TAMANHOS: P, M E G	25 UND
0123	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO, ELÁSTICO INTERNO, 2 EXTERNOS. MATERIAL: COURO SINTÉTICO E ESPUMAS DE MÉDIA DENSIDADE. FECHAMENTO EM VELCRO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M E G	25 UND
0124	PROTETOR DE CANELA TAEKWONDO FEITO DE COURO SINTÉTICO E ESPUMAS DE MÉDIA DENSIDADE. 2 ELÁSTICOS EXTERNOS. TAMANHOS: P, M E G	25 UND
0125	PROTETOR GENITAL	25 UND
0126	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO, TAMANHO ADULTO E CORES VARIADAS.	40 UND
0127	CINTRO TRAÇÃO DUPLA	25 UND
0128	KIT SLACK LINE, 50MM, 15M	15 UND
0129	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2,0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA.	20 UND
0130	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2,0 DE ALTURA, 3 MM, REFORÇADA.	20 UND



0131	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2,0 DE ALTURA, 2 MM, REFORÇADA.	20 UND
0132	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANSADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 4 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA, MEDIDAS OFICIAIS E CONTENDO CABO DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO E 2 ANTENAS DE FIBRA DE VIDRO	20 UND
0133	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANSADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 1 LONA DE ALGODÃO	20 UND
0134	REDE PARA ARO DE BASQUETE. CORDA DUPLA DE ALGODÃO DE 6MM, FRANJAS E 12 ALÇAS MEDIDA OFICIAL	16 UND
0135	REGATA PARA CORRIDA, REGATA BÁSICA, GOLA REDONDA, TECIDO: DRY, TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHOS P M G GG	30 UND
0136	RELOGIO PARA XADREZ ANALOGICO OFICIAL	20 UND
0137	SACO PORTA BOLA SACO EM POLIÉSTER COM FECHO DE CORDÃO. CINTAS DE OMBRO AJUSTÁVEIS. FIO 4MM	20 UND
0138	SHORT PARA CORRIDA, LONGO COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO EMBUTIDO E LOGO TECIDO: HEAVY, 100% POLIÉSTER. TAMANHOS P M G GG	30 UND
0139	CESTA COM 6 SQUEEZE VÁLVULA AUTOMÁTICA	15 UND
0140	TENIS PARA CORRIDA, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO, TECNOLOGIA DYNAMOTION FIT PARA ELIMINAR O ATRITO E MELHOR A MOBILIDADE, SRTOUCH FORMULAÇÃO DE EVA COM ALTA RESILIÊNCIA E LEVEZA, TECNOLOGIA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER OS IMPACTOS RÁPIDOS E CONTÍNUOS DURANTE A CORRIDA. SMOOTHRIDE TECNOLOGIA QUE TRAZ UM SOLADO MUITO MAIS MACIO E FLEXÍVEL PARA AS REGIÕES DE MAIOR IMPACTO, AIRMESH TECIDO DE TRAMAS ABERTAS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, PISADA NEUTRA, PESO 245G, TAMANHOS VARIADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	30 UND
0143	TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPAS DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100 UND
0144	TROFÉU 170 CM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPAS DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100 UND
0145	TROFÉU 23 CM COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPAS DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	50 UND
0146	TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM, ACIMA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100 UND
0147	TROFÉU 72CM COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPAS E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100 UND
0148	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO, EM AÇO INOX, ACRÍLICO.	50 UND
0149	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO	50 UND
0150	TROFÉU RECORTADO EM MDF 15 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO	100 UND
0151	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO COM 18	20 JG



	CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	
0152	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	20 JG
0153	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS,	20 JG
0154	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0155	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	50 JG
0156	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0157	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0158	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	20 JG
0159	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0161	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	20 JG
0162	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	10 JG
0163	UNIFORME DE JOGO DE BASQUETE JUVENIL COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES,	10 JG
0164	UNIFORME DE JOGO DE BASQUETE INFANTIL COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES.	10 JG
0165	UNIFORME DE JOGO DE HANDEBOL ADULTO. COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 14 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	10 JG
0166	UNIFORME DE JOGO DE HANDEBOL JUVENIL. COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 14 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	20 JG
0167	UNIFORME DE JOGO DE HANDEBOL INFANTIL. COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 14 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	10 JG
0168	UNIFORME DE JOGO DE VOLEI. MASCULINO COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES	20 JG
0169	UNIFORME DE JOGO DE VOLEI. FEMININO COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES	20 JG
0170	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL ADULTO.(MASCULINO E FEMININO) COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 13 MEIÕES; 1 CAMISA DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 1 CALÇÃO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0171	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL INFANTIL.(MASCULINO E FEMININO) COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 13 MEIÕES; 1 CAMISA DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 1 CALÇÃO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0172	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL JUVENIL.(MASCULINO E FEMININO) COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 13 MEIÕES; 1 CAMISA DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 1 CALÇÃO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG



Obs: Os itens
atender as

0173	CAMISA DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER, (MASC E FEMININO).	20 UND
0174	CAMA ELASTICA OITAVADA 4M, 100% GALVANIZADA. LONA DE SALTO EM SANNET, MATERIAL EMBORRACHADO, PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA E AINDA MAIS REFORÇADO. MOLAS CÔNICAS, PROTEÇÃO EXTERNA. TUBOS EM FORMATO QUADRADO DE GALVANIZADOS E PASSADOS PELO PROCESSO DE ZINCAGEM. PÉS COM EMBORRACHAMENTO PARA EVITAR RUÍDOS NA HORA DO USO. REDE DE PROTEÇÃO ARTESANAL. ESCADA DE ACESSO. PESO SUPOSTADO: 150KG COMPOSTA POR: 64 MOLAS	20 UND
0175	PISCINA DE BOLINHA, REVESTIDA DE MATERIAL VINÍLICO XP 500. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PEÇAS FABRICADAS COM ENCAIXE PARA QUE NÃO HAJA PERCA DAS PEÇAS E FACILITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM. COLUNAS REVESTIDAS COM ISOTUBO DE ALTO IMPACTO, REDE LATERAL MULTICOLORIDA. AS 8 LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA RECOBERTA COM UMA CAPA VINÍLICA XP 500 COLORIDA. TOLDO FEITO DE LONA COLORIDA XP 500 COM REFORÇO INTERNO PARA NÃO RASGAR NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORMATO OITAVADO, TAMANHO 3,00M MEDIDAS: 1,60 X 0,22 X 0,25 X 1,17 X 0,18 X 0,37 PESO: 49 KG	06 unid
0176	BOLINHA PARA PISCINA, TAMANHO 76MM, PACOTE COM 500 UNIDADES, QUALIDADE DE 1ª LINHA. PRODUZIDAS EM MATERIAL DE ALTO BRILHO, ATÓXICOS E CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.	10 unid
0177	PRANCHA PARA NATAÇÃO EM EVA: COMPOSIÇÃO E/LENO VINIL ACETATO MEDIDAS APROXIMADAS: 26 LARG. X 40 ALT.	25 uni
0178	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL V200W	25 UNID

deverão

especificações do fabricante e normas técnicas do INMETRO e ABNT.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A estimativa preliminar do preço feito com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto à empresas locais ou nas proximidades, para alcançar o **MENOR PREÇO** dos valores de referência.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A contratação será a mais eficaz e econômica, bem como o que melhor permite a concorrência, adotando-se o critério de menor preço, em razão da conveniência da aquisição parcelada dos bens, uma vez que são adquiridos frequentemente e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente adquirida, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

A contratação deverá observar a Lei de Licitações, bem como as instruções normativas expedidas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União e as normas locais aplicáveis.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o(s) produto(s), não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto(s) licitado(s) para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos.

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos/serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com a necessidade.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, mão-de-obra dos produtos e sua instalação, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura Municipal ou outro local previamente indicado.

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o Município de Oeiras do Pará, sobre o fato, assim como as devidas



medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

A licitação deverá ter duração até o cumprimento total do objeto contratado.

Os materiais deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no contrato.

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, a qual deverá ser efetivada em data a ser definida, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao Setor de Licitações, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação acerca do aceite final dos equipamentos.

Em caso de recusa do material, a contratada deverá efetivar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.

Nenhum dos materiais contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Município de Oeiras do Pará de forma expressa.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço/produto, inclusive a despesa com a entrega do material e sua instalação, em plenas condições de funcionamento.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição tem como objetivo suprir as necessidades da Secretarias de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Oeiras do Pará, com verbas orçamentárias destinadas para a especificação citada.

A demanda tem como base uma estimativa de contratação de acordo com o



quantitativo contratado/utilizado nos anos anteriores.

A contratada deverá apresentar certificação de que os produtos comercializados atendam as normas ABNT NBR ou entidade acreditada pelo INMETRO, Certificado e/ou termo do fabricante constatando que os materiais, possuem selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto de Qualidade do Brinquedo – IQB e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

O Município de Oeiras do Pará não estará obrigado a adquirir os quantitativos descritos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Oeiras do Pará.

Conforme exposto trata-se de contratação de serviço de natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual, de acordo com o disposto na lei de licitações.

A contratada será a responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e itens de segurança individual e coletiva para a execução dos serviços.

A ordem de serviço será encaminhada por e-mail à empresa, quando o prazo inicia-se para execução dos serviços.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste Termo de Referência, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

A divisão dos itens da presente contratação importaria em dificuldades em relação à gestão de diferentes contratos de manutenção para as Secretarias Municipais. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: A contratação visa garantir o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Esportes.



8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Nesse caso não existem contratações correlatas.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei n. 12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei n. 12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei n. 12.349/2010;

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei n. 9.933/1999).

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente termo de referência estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

OEIRAS DO PARÁ, 23 de março de 2026.

Atenciosamente

JAIRISSON DRAGO RIBEIRO

*Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 006/2025-GP-PMOP*



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA, reconhecendo a importância fundamental do esporte como meio de promoção da saúde, integração social, formação de jovens e descoberta de talentos, identifica a necessidade premente de adquirir materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo. Esta contratação é direcionada para equipar adequadamente as instalações esportivas municipais e escolas, possibilitando a prática diversificada de modalidades esportivas e atendendo a um espectro amplo de faixas etárias e habilidades.

Esta necessidade emerge do atual déficit de materiais esportivos qualificados que limita severamente a capacidade dos programas de iniciação e desenvolvimento esportivo de alcançar seus objetivos. A falta de equipamentos adequados não só prejudica o desempenho e evolução dos participantes das diversas modalidades esportivas, mas também representa uma barreira para a ampliação da oferta de atividades, a inclusão de novas modalidades e o engajamento de mais indivíduos na prática do esporte como ferramenta de educação e cidadania.

A aquisição futura e eventual de materiais esportivos de qualidade é, portanto, imprescindível para oferecer infraestrutura adequada que incentive a prática esportiva regular na comunidade, promova o bem-estar físico, mental e a interação social entre os munícipes. Além disso, a iniciativa visa abastecer os programas de detecção e formação de talentos esportivos, permitindo a capacitação adequada para competições locais, regionais e nacionais, bem como fomentar o sentimento de pertencimento e orgulho dentro da comunidade, através do apoio e celebração das conquistas esportivas locais.

Portanto, a contratação não apenas atende a necessidade imediata de suprimento de materiais, mas também alinha-se estrategicamente aos objetivos de longo prazo do município de Oeiras do Pará /PA, em fortalecer o setor esportivo como vetor de desenvolvimento social, saúde pública e inclusão social. A gestão da oferta de equipamentos esportivos de qualidade e acessíveis é crucial para a concretização desses objetivos, justificando a pertinência e a essencialidade desta contratação para o bem-estar da comunidade e para a promoção da cultura e do desporto como direitos fundamentais.

2. Área requisitante

Sec. de Cultura, Desporto e Turismo
JAIRISSON DRAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 006/2025-GP-PMOP

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição de requisitos para a contratação de materiais esportivos necessários É Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Oeiras do Pará/PA, se baseia na busca por soluções que atendam integralmente as necessidades de desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas na região. Para tanto, considera-se essencial o estabelecimento de critérios e práticas de sustentabilidade, alinhados às leis e regulamentações específicas, e que

garantam padrões mínimos de qualidade e desempenho dos materiais, assegurando sua durabilidade, adequada aplicação e contribuição efetiva as atividades esportivas promovidas pela Secretaria.

Requisitos Gerais: Os materiais esportivos devem ser adequados para uso múltiplo, resistir a condições variadas de uso externo e interno, e apresentar alta durabilidade. A compatibilidade com as necessidades das diversas modalidades esportivas atendidas pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo é também um requisito. Os materiais devem ser seguros, não tóxicos, e livres de substâncias prejudiciais a saúde dos usuários.

Requisitos Legais: A contratação e os materiais esportivos devem estar em conformidade com todas as legislações nacionais pertinentes, incluindo, mas não se limitando, as normas de segurança e saúde aplicáveis, regulamentações sobre importação e certificações específicas para equipamentos esportivos.

Requisitos de Sustentabilidade: Priorizar materiais produzidos com práticas sustentáveis, como aqueles fabricados com materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis. A cadeia de fornecimento deve também demonstrar comprometimento com a redução do impacto ambiental, incluindo embalagens minimamente impactantes e logística de distribuição que vise à redução da emissão de carbono.

Requisitos da Contratação: A contratação deverá prever a entrega dos materiais em locais determinados pela Secretaria, dentro de prazos estipulados, e incluir garantia mínima contra defeitos de fabricação. Os fornecedores devem ser capazes de fornecer suporte técnico e manutenção dos equipamentos, quando aplicável. Os produtos devem atender ou superar as expectativas de desempenho e qualidade definidas no Termo de Referência.

Os requisitos enumerados visam garantir a aquisição de materiais esportivos que contribuam efetivamente para o desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas no Município de Oeiras do Pará/PA, considerando não apenas o custo, mas a qualidade, a adequação ao uso e o impacto ambiental. Destaca-se a importância da seleção de propostas que, além de atenderem a todas estas exigências, apresentem a melhor relação custo-benefício, evitando-se especificações excessivamente

detalhadas que possam limitar a competição ou a inovação por parte dos fornecedores. A busca pela melhor solução deve, portanto, equilibrar todos esses aspectos, para assegurar que o investimento realizado gere os benefícios esperados pela comunidade e pela Administração Pública.

4. Levantamento de mercado

Com base na demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Oeiras do Pará/PA, por materiais esportivos para o desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas, realizou-se um detalhado levantamento de mercado para identificar as principais soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas são:

Contratação direta com fornecedores: Aquisição diretamente de fabricantes ou distribuidores de materiais esportivos, mediante processos licitatórios específicos para este fim.

Contratação através de terceirização: Contratação de uma empresa especializada que ficaria responsável por fornecer os materiais esportivos, bem como por serviços adicionais, como manutenção e reposição.

Formas alternativas de contratação: Utilização de atas de registro de preço, permitindo aderir a contratos de fornecedores já licitados por outros órgãos públicos, ou realização de parcerias e patrocínios com empresas privadas para o fornecimento dos materiais.

Após uma análise detalhada das necessidades da Secretaria e dos modelos de contratação disponíveis, avalia-se que a utilização das atas de registro de preço emerge como a solução mais



adequada para esta contratação específica. Esta opção possibilita ao Município usufruir de diversas vantagens, como:

Aproveitamento de preços e termos negociados previamente, garantindo condições vantajosas de custo e fornecimento.

Flexibilidade na aquisição dos materiais esportivos, permitindo ajustar as quantidades adquiridas de acordo com a demanda real e disponibilidade orçamentária.

Redução do tempo e dos custos associados ao processo licitatório, por se aliar a contratos já estabelecidos.

Possibilidade de adquirir materiais de diversos fornecedores, promovendo a diversidade de marcas e modelos, beneficiando as atividades esportivas com materiais de qualidade e adequados as diferentes modalidades.

Conclui-se, portanto, que a adoção do sistema de registro de preços, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é a estratégia que melhor atende à necessidade de aquisição futura e eventual de material esportivo pela Secretaria, alinhando economicidade, eficiência e flexibilidade na gestão dos recursos públicos destinados ao incentivo das atividades esportivas no município de Oeiras do Pará/PA.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo para Desenvolvimento e Incentivo das Atividades Esportivas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Oeiras do Pará/PA visa atender de forma abrangente e eficaz as necessidades identificadas, promovendo a inclusão social, o bem-estar físico e a descoberta de talentos esportivos na comunidade. Considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, particularmente em seu art. 18 que orienta a fase preparatória do processo licitatório a compatibilizar-se com o plano de contratações e abordar todas as considerações técnicas e mercadológicas que possam interferir na contratação, foi realizado um extenso estudo de mercado para definir a solução mais adequada.

A análise de mercado demonstrou a existência de diversas opções de fornecimento de materiais esportivos, cada uma com suas específicas em termos de qualidade, durabilidade, tecnologia empregada e custo-benefício. Com base nesse levantamento, a solução escolhida envolve a aquisição de uma gama de materiais esportivos que atendam a diferentes modalidades esportivas, promovendo uma maior inclusão e possibilidade de desenvolvimento de diversas habilidades e talentos esportivos no município de Oeiras do Pará/PA.

Foi identificado que a seleção de materiais esportivos de alta qualidade e durabilidade, que ofereçam segurança aos usuários e que sejam adequados às diversas faixas etárias e níveis de habilidade esportiva, é essencial para o sucesso do projeto. Além disso, considerou-se importante a escolha de fornecedores que ofereçam garantia dos produtos e suporte técnico adequado, assegurando assim a melhor utilização dos materiais adquiridos e a sustentabilidade da solução a longo prazo.

Com o objetivo de garantir a economicidade e a eficiência da aquisição, a solução propõe o uso do sistema de registro de preços, conforme facultado pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021, permitindo assim uma flexibilidade na compra dos materiais esportivos conforme a demanda e necessidades específicas, evitando sobrestoque e desatualização dos equipamentos. Tal abordagem permite ainda a renovação constante dos materiais, garantindo que as atividades esportivas sejam sempre realizadas com equipamentos em condições apropriadas de uso.

Para assegurar uma solução abrangente e alinhada às melhores práticas de mercado e normativas legais, foram considerados os princípios de padronização e de aproveitamento das peculiaridades do mercado local, como indicado no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, promovendo assim a competitividade e estimulando o desenvolvimento do mercado local de materiais esportivos.

A solução como um todo reflete um equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e



sustentabilidade, visando não apenas atender as necessidades imediatas da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, mas também promover um legado duradouro de promoção do esporte e do bem-estar na comunidade de Oeiras do Pará/PA.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Código	Produto	Qtde
0001	APITO DE METAL, BOLINHA INTERNA EM CORTIÇA, EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, ACOMPANHA CORDÃO.	25 UND
0002	APITO PROFISSIONAL ASSOPIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA, EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO, TIPO CLASSIC	35 UND
0003	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL, ASSOPIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA, EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA.100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO	35 UND
0004	BALDE DE MASSAGEM TERMICO GRANDE DE LONA	15 UND
0005	BAMBOLÊ TAMANHO 67 CM DE DIÂMETRO 20MM ESPESSURA, MATERIAL PLÁSTICO, VÁRIAS CORES.	100 UND
0006	BARALHO PLÁSTICO 1001 TIPO COPAG	20 UND
0007	BOLA BEACH SOCCER PROFISSIONAL, TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 68-69CM, 420- 450G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0008	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 72-74 CM DE DIÂMETRO. PESO 450- 500 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	25 UND
0009	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 75-78. PESO 600-650 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	25 UND
0012	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PVC, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.11 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	40 UND
0013	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0014	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ULTRA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.12 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0015	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO, MICROPOWER, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 32 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0016	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº3, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICRO POWER. TAMANHO: 61-64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0017	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº4, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, MICRO POWER. TAMANHO: 64-66 CM DE DIÂMETRO. PESO: 360-390 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0018	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ INFANTO JUVENIL Nº4, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, MICROFIBRA. TAMANHO: 64-66 CM DE DIÂMETRO. PESO: 360-390 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0019	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COSTURADA A MÃO, MICROPOWER, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69 CM. 32 GOMOS PESO 420 - 450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0020	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COSTURADA A MÃO, PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69 CM. 32 GOMOS PESO 420 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	25 UND
0021	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410- 440G	30 UND
0022	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, PU, 32 GOMOS,	30 UND



	CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO.	
0023	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC, PU, 11 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61- 64, PESO 410-440G, APROVADA PELA FEDERAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIFA	30 UND
0024	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0025	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55CM DE DIÂMETRO. PESO: 300-350 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0026	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 9), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 53CM DE DIÂMETRO. PESO: 200-280 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0027	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 16 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB	20 UND
0028	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 18 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0029	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 18 GOMOS, PU, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260- 280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0030	BOLA DE VÔLEI ULTRA FUSION, DIVIDIDA EM 18 GOMOS, PVC, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0031	BOLA ESPIRIBOL OFICIAL, COSTURADA, PVC, 58-62/30CM, 420-450G, CÂMARA BUTIL, MIOLO DE BORRACHA	20 UND
0032	BOLA HANDEBOL H1L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB	20 UND
0033	BOLA HANDEBOL H2L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 54 A 56CM, 325-400G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,	20 UND
0034	BOLA HANDEBOL H3L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 58 A 60CM, 425-475G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,	35 UND
0035	BOLA HANDEBOL H3L PRO, COSTURADA PU, 32 GOMOS, 58 A 60CM, 425-475G, CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, COM COSTURA, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA IHF	35 UND
0036	BOLA HANDEBOL H2L PRO, COSTURADA PU, 32 GOMOS, 54 A 56CM, 325-400G, CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, COM COSTURA, APROVADA PELA IHF	35 UND
0037	BOLA INICIAÇÃO T10, BORRACHA, 48 A 50CM, 180-200G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15 UND
0038	BOLA INICIAÇÃO T12, BORRACHA, 57 A 59CM, 250-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15 UND
0039	BOLA INICIAÇÃO T14, BORRACHA, 65 A 67CM, 350-370G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15 UND
0040	BOLA RUGBY PROFISSIONAL COSTURADA, BORRACHA, CÂMERA BUTIL, MIOLO DE BORRACHA, 65-67CM, PESO 350-370G	10 UND
0041	BOLA INICIAÇÃO T, BORRACHA, 40 A 42CM, 110-120G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0042	BOLA PARA TENIS, DUTTY PACK 03 BOLAS. CADA BOLA POSSUI O FELTRO EXCLUSIVO REGULAR FELT, IDEAL PARA QUADRAS DE SAIBRO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS	20 UND
0043	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PP, POTE DE ACRILICO COM 36 BOLAS.	100 UND
0044	BOLA DE PEBOLIN, KIT COM 6 BOLAS	15 UND
0045	BOLA MULTIFUNCIONAL COMPOSIÇÃO: POLIURETANO E POLIETILENO. ESPAÇO FÍSICO (C X L X A) 84 X 55 X 26CM.	10 UND
0046	BOLA MULTIFUNCIONAL COMPOSIÇÃO: POLIURETANO E POLIETILENO. ESPAÇO FÍSICO (C X L X A) 70 X 50 X 22CM	25 UND
0047	BOLA MULTIFUNCIONAL COMPOSIÇÃO: POLIURETANO E POLIETILENO. ESPAÇO FÍSICO (C X L X A) 50 X 40 X 24CM	25 UND



0048	BOMBA DE ENCHER BOLA. PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO 15,24 CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA	30 UND
0049	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS	30 UND
0050	TENIS INDOOR, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, SOLADO COM SISTEMA NON MARKING	40 PAR
0051	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO ADULTO	40 PAR
0052	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO JUVENIL	40 PAR
0053	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO INFANTIL	40 PAR
0054	COLCHONETE GRANDE 95X60X03	100 UND
0055	COLETE INFANTIL, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0056	COLETE JUVENIL, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0057	COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0058	COLETE INFANTIL DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0059	COLETE JUVENIL DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES	100 UND
0060	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0061	CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 75CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	40 UND
0062	CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 50CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	40 UND
0063	CONE PEQUENO EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 23CM DE ALTURA, VÁRIAS CORES.	40 UND
0065	CORDA DE PULAR 2,5 M, SISAL DE 12MM, COM PONTAS DE MADEIRA ENVERNIZADA	20 UND
0066	CRONÔMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL ALARME/DESPERTADOR- 1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM-PROFUNDIDADE:7,5 CM PESO: 40G 512 MEMÓRIAS + BÚSSULA	25 UND
0067	CARTÃO ÁRBITRO (VERMELHO E AMARELO)	40 UND
0068	DOMINÓ PLÁSTICO	30 UND
0069	JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA	30 UND
0070	JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA	30 UND
0071	KIT BADMINTON CONTENDO 2 RAQUETES E 1 PETECA	25 UND
0072	KIT FRESCOBOL LAQUEADO	15 UND
0073	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO COM MOLA, PVC, CONTENDO 4 PEÇAS	15 UND
0074	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO STANDART, PVC, CONTENDO 4 PEÇAS	10 UND
0075	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RÍGIDOS	25 PAR
0076	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO JUVENIL PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RÍGIDOS	25 PAR
0077	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO,	25 PAR
0078	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO JUVENIL PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO,	25 PAR
0079	TOUCA NATAÇÃO, UNISSEX, SILICONE	50 UND
0080	OCULOS NATAÇÃO INFANTIL, LENTES COM PADRÃO ÓTICO INTERNACIONAL E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA. TIRAS AJUSTÁVEIS PARA MAIOR CONFORTO. NARIGUEIRA AJUSTÁVEL. LENTES DE	50 UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

	POLICARBONATO, NARIGUEIRA DE POLIURETANO, VENTOSAS:	
0081	RAQUETE TENIS, CABEÇA EXTRA GRANDE E TAMANHO ALONGADO, TECNOLOGIA V-MATRIX, ALUMÍNIO; COMPRIMENTO: 27.5"; PESO COM CORDA: 288 G;	10 UND
0082	MEDALHA 4 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	400 UND
0083	MEDALHA 5CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	400 UND
0084	MEDALHA 6CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	400 UN
0085	MEDALHA 8CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0 MM. METALIZADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	400 UN
0086	TATAMES EVA 10 MM 100X100CM	100 UND
0087	TATAMES EVA 20 MM 100X100CM	100 UND
0088	TATAMES EVA 30 MM 100X100CM	100 UND
0089	PLACA HOMENAGEM, COM ESTOJO NA COR AZUL MEDINDO 16CM X 12CM E PLACA RETANGULAR EM ALUMÍNIO NA COR DOURADA COM BORDA EM ALTO RELEVO MEDINDO 6 CM X 12 CM	500 UND
0090	RAQUETE DE PING-PONG, 2 LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA, ESPESSURA DA CHAPA DE MADEIRA 6MM, BORRACHA 1,8MM, TAMANHO 26X15 CM, 144 GRAMAS	50 UND
0091	RAQUETE DE PING-PONG STANDART, MADEIRA 6MM, TAMANHO 26X15 CM, 144GRAMAS	50 UND
0092	CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA	50 PAR
0093	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER,.	100 PAR
0094	PETECA OFICIAL EXTRA COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS, COM DIÂMETRO DA BASE DE 5 A 5,2 CM E PESO APROXIMADO DE 42G, TIPO BONFIM OU SUPERIOR	20 UND
0095	PETECA OFICIAL STANDART COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS, COM DIÂMETRO DA BASE DE 5 A 5,2 CM E PESO APROXIMADO DE 42G, TIPO BONFIM OU SUPERIOR	20 UND
0096	PETECA BADMINGTON, BASE CORTIÇA	20 UND
0097	CALÇÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100%	100 UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

0098	POLIÉSTER, PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0099	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0100	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VOLEI. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0101	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0102	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE HANDEBOL. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0103	CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (CALÇA, CAMISETA, JAQUETA) AGASALHO COM MANGAS RAGLAN EM CONTRASTE E DETALHE EM VIVO, BOLSOS FRONTAIS, PUNHOS NAS BARRAS DAS MANGAS E DO CORPO DA JAQUETA, LOGO OMNI BORDADO. COMPOSIÇÃO: POLYTRICOT 200G 100% POLIÉSTER. CAMISETA EM DRY E CORES E TAMANHOS VARIADOS	30 UND
0104	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/JUDÔ, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COM COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, TECIDO SARJA 100 ALGODÃO TAMANHO P.	100 UND
0105	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COM COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, TECIDO SARJA 100 ALGODÃO. TAMANHO M.	100 UND
0106	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COM COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, TECIDO SARJA 100 ALGODÃO. TAMANHO G.	100 UND
0107	CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL, EM ELANCA 100% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA ENTRE PERNAS. TAMANHO DO 6 AO 12.	100 UND
0108	CALÇA DE CAPOEIRA ADULTO, EM ELANCA 100% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA ENTRE PERNAS. TAMANHO DO P AO GG.	100 UND
0109	CAMISETA LISA 100% ALGODÃO FIO 30.1 GOLA REDONDA CORTE TRADICIONAL. ESTAMPADA E COM O LOGO DA PREFEITURA. TAMANHOS: P AO G.	30 UND
0110	REDE DE FUTEBOL CAMPO MODELO CAIXOTE, SEDA 4M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50X2 REFORÇADA.	20 UND
0111	REDE DE FUTEBOL CAMPO SEDA 4M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50 REFORÇADA.	20 UND
0112	REDE DE FUTEBOL CAMPO MODELO CAIXOTE, SEDA 2M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50X2 REFORÇADA.	20 UND
0113	REDE DE FUTEBOL CAMPO SEDA 2M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50 REFORÇADA.	20 UND
0114	REDE DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 6M X 2;0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA, SEDA	20 UND
0115	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSIÇÃO: TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DA BANDEIRA. MEDIDAS 40 CM X 40 CM. COR LARANJA E AMARELO.	25 UND
0116	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	25 UND
0117	PROTETOR DE TÓRAX, VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA E ESPUMA DUPLA-FACE. TAMANHOS: 3.TAEKWONDO	25 UND
0118	RAQUETES DUPLAS DE CHUTE, CABO E ALÇA REFORÇADO. CONFECIONADA EM COURO SINTÉTICO E COSTURAS DUPLAS. ENCHIMENTO DE BORRACHA DE EVA E ESPUMA. TAEKWONDO.	10 UND
0119	APARADORES DE CHUTE, PEGADA DUPLA, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS 46X60X13. COM SUPORTE QUE ENCAIXA O BRAÇO. COM 3 ALÇAS COM ENCHIMENTO DE ESPUMA D 45 E BORRACHA DE EVA. FECHAMENTO EM CORDÃO GROSSO. TAEKWONDO.	20 UND
0120	MANOPLAS DE CHUTE, CONFECÇÃO: CAPOTA, ESPUMA PAC, EVA, FITA PP, VELCRO, PASSADOR E REBITE DE FERRO. TAMANHO: 9X36CM COM 10CM DE ESPESSURA. TAEKWONDO.	20 UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

0121	LUVAS DE FOCO CURVA (CÔNCAVA) PARA CHUTES MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUAS CAMADAS DE ESPUMAS E BORRACHAS, ESPESSURA: 4,5CM. COMPRIMENTO: 22 CM X 18 DE LARGURA. PESO DE CADA MÃO: 250G. TAEKWONDO.	20 UND
0122	PROTETORES DE CABEÇA, TAEKWONDO, MATERIAL EVA INJETADO; FECHAMENTO COM ELÁSTICO E VELCRO. TAMANHOS: P, M E G	25 UND
0123	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO, ELÁSTICO INTERNO, 2 EXTERNOS. MATERIAL: COURO SINTÉTICO E ESPUMAS DE MÉDIA DENSIDADE. FECHAMENTO EM VELCRO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M E G	25 UND
0124	PROTETOR DE CANELA TAEKWONDO FEITO DE COURO SINTÉTICO E ESPUMAS DE MÉDIA DENSIDADE. 2 ELÁSTICOS EXTERNOS. TAMANHOS: P, M E G	25 UND
0125	PROTETOR GENITAL	25 UND
0126	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO, TAMANHO ADULTO E CORES VARIADAS.	40 UND
0127	CINTRO TRAÇÃO DUPLA	25 UND
0128	KIT SLACK LINE, 50MM, 15M	15 UND
0129	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2;0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA.	20 UND
0130	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2;0 DE ALTURA, 3 MM, REFORÇADA.	20 UND
0131	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2;0 DE ALTURA, 2 MM, REFORÇADA.	20 UND
0132	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANSADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 4 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA, MEDIDAS OFICIAIS E CONTENDO CABO DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO E 2 ANTENAS DE FIBRA DE VIDRO	20 UND
0133	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANSADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 1 LONA DE ALGODÃO	20 UND
0134	REDE PARA ARO DE BASQUETE. CORDA DUPLA DE ALGODÃO DE 6MM, FRANJAS E 12 ALÇAS MEDIDA OFICIAL	16 UND
0135	REGATA PARA CORRIDA, REGATA BÁSICA, GOLA REDONDA, TECIDO: DRY, TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHOS P M G GG	30 UND
0136	RELOGIO PARA XADREZ ANALOGICO OFICIAL	20 UND
0137	SACO PORTA BOLA SACO EM POLIÉSTER COM FECHO DE CORDÃO. CINTAS DE OMBRO AJUSTÁVEIS. FIO 4MM	20 UND
0138	SHORT PARA CORRIDA, LONGO COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO EMBUTIDO E LOGO TECIDO: HEAVY, 100% POLIÉSTER. TAMANHOS P M G GG	30 UND
0139	CESTA COM 6 SQUEEZE VÁLVULA AUTOMÁTICA	15 UND
0140	TENIS PARA CORRIDA, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO, TECNOLOGIA DYNAMOTION FIT PARA ELIMINAR O ATRITO E MELHOR A MOBILIDADE, SRTOUCH FORMULAÇÃO DE EVA COM ALTA RESILIÊNCIA E LEVEZA., TECNOLOGIA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER OS IMPACTOS RÁPIDOS E CONTÍNUOS DURANTE A CORRIDA. SMOOTHRIDE TECNOLOGIA QUE TRAZ UM SOLADO MUITO MAIS MACIO E FLEXÍVEL PARA AS REGIÕES DE MAIOR IMPACTO, AIRMESH TECIDO DE TRAMAS ABERTAS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, PISADA NEUTRA, PESO 245G, TAMANHOS VARIADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	30 UND
0143	TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100 UND
0144	TROFÉU 170 CM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100 UND
0145	TROFÉU 23 CM COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	50 UND



0146	TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM, ACIMA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMP A EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100 UND
0147	TROFÉU 72CM COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMP A EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMP A E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100 UND
0148	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO., EM AÇO INOX, ACRÍLICO.	50 UND
0149	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO	50 UND
0150	TROFÉU RECORTADO EM MDF 15 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO	100 UND
0151	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0152	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	20 JG
0153	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0154	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0155	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	50 JG
0156	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0157	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0158	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	20 JG
0159	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0161	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	20 JG
0162	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	10 JG
0163	UNIFORME DE JOGO DE BASQUETE JUVENIL COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES.	10 JG
0164	UNIFORME DE JOGO DE BASQUETE INFANTIL COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES.	10 JG
0165	UNIFORME DE JOGO DE HANDEBOL ADULTO. COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 14 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	10 JG
0166	UNIFORME DE JOGO DE HANDEBOL JUVENIL. COM 12	20 JG



7.

	CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 14 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	
0167	UNIFORME DE JOGO DE HANDEBOL INFANTIL. COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 14 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	10 JG
0168	UNIFORME DE JOGO DE VOLEI. MASCULINO COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES	20 JG
0169	UNIFORME DE JOGO DE VOLEI. FEMININO COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES	20 JG
0170	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL ADULTO.(MASCULINO E FEMININO) COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 13 MEIÕES; 1 CAMISA DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 1 CALÇÃO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0171	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL INFANTIL.(MASCULINO E FEMININO) COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 13 MEIÕES; 1 CAMISA DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 1 CALÇÃO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0172	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL JUVENIL.(MASCULINO E FEMININO) COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 13 MEIÕES; 1 CAMISA DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 1 CALÇÃO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0173	CAMISA DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER, (MASC E FEMININO).	20 UND
0174	CAMA ELASTICA OITAVADA 4M, 100% GALVANIZADA. LONA DE SALTO EM SANNET, MATERIAL EMBORRACHADO, PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA E AINDA MAIS REFORÇADO. MOLAS CÔNICAS, PROTEÇÃO EXTERNA. TUBOS EM FORMATO QUADRADO DE GALVANIZADOS E PASSADOS PELO PROCESSO DE ZINCAGEM. PÉS COM EMBORRACHAMENTO PARA EVITAR RUÍDOS NA HORA DO USO. REDE DE PROTEÇÃO ARTESANAL. ESCADA DE ACESSO. PESO SUPORTADO: 150KG COMPOSTA POR: 64 MOLAS	20 UND
0175	PISCINA DE BOLINHA, REVESTIDA DE MATERIAL VINÍLICO XP 500. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PEÇAS FABRICADAS COM ENCAIXE PARA QUE NÃO HAJA PERCA DAS PEÇAS E FACILITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM. COLUMNS REVESTIDAS COM ISOTUBO DE ALTO IMPACTO, REDE LATERAL MULTICOLORIDA. AS 8 LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA RECOBERTA COM UMA CAPA VINÍLICA XP 500 COLORIDA. TOLDO FEITO DE LONA COLORIDA XP 500 COM REFORÇO INTERNO PARA NÃO RASGAR NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORMATO OITAVADO, TAMANHO 3,00M MEDIDAS: 1,60 X 0,22 X 0,25 X 1,17 X 0,18 X 0,37 PESO: 49 KG	06 unid
0176	BOLINHA PARA PISCINA, TAMANHO 76MM, PACOTE COM 500 UNIDADES, QUALIDADE DE 1ª LINHA. PRODUZIDAS EM MATERIAL DE ALTO BRILHO, ATÓXICAS E CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.	10 unid
0177	PRANCHA PARA NATAÇÃO EM EVA: COMPOSIÇÃO E/LENO VINIL ACETATO MEDIDAS APROXIMADAS: 26 LARG. X 40 ALT.	25 uni
0178	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL V200W	25 UNID

Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise da viabilidade de parcelamento ou não do objeto da contratação, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, passou por um rigoroso processo de estudo e avaliação, buscando não apenas atender aos princípios da legalidade, da eficiência e da competitividade, mas também assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos. Abaixo estão detalhadas as justificativas e análises realizadas:

Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Foi realizada uma análise técnica detalhada, concluindo que a natureza dos materiais esportivos permite a divisibilidade sem comprometer sua funcionalidade ou os resultados esperados para o desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas. Cada item pode ser fornecido por diferentes fornecedores sem prejuízo a sua aplicação final.

Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto em lotes menores mostrou-se técnica e economicamente viável. A avaliação indicou que tal divisibilidade não compromete a qualidade



dos materiais esportivos a serem adquiridos, nem afeta a eficácia dos resultados pretendidos.

Economia de Escala: Apesar da divisibilidade técnica e da viabilidade econômica, a análise de economia de escala indicou que, para alguns itens de maior volume e uso mais recorrente, o não parcelamento resulta em benefícios significativos em termos de custos. Ou seja, para determinados materiais, a aquisição em grande escala apresenta um custo unitário menor, justificando a compra em lote único.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O estudo demonstrou que o parcelamento do objeto potencializa a competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte. Tal medida está alinhada à intenção de promover um melhor aproveitamento do mercado local e regional, incentivando a economia local.

Decisão pelo Não Parcelamento: Para itens específicos, cuja análise indicou que o não parcelamento seria mais vantajoso, justificou-se tal escolha pela significativa economia de escala identificada e pelo potencial impacto negativo nos resultados e na logística caso houvesse divisão. Esta decisão foi reforçada pela análise do mercado, que demonstrou ser a prática comum para esses itens específicos.

Análise do Mercado: Aprofundando a fundamentação da decisão, foi realizado um levantamento de mercado que corrobora a estratégia adotada. Foram identificadas práticas do setor econômico que reforçam nossa abordagem tanto para o parcelamento quanto para a consolidação de itens específicos em um único lote.

Consideração de Lotes: Para itens adquiridos em grande volume, optou-se por divisão em lotes, a fim de facilitar a participação de um espectro mais amplo de fornecedores. Esta decisão fortalece a competitividade e possibilita a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública, sem causar prejuízos à economia de escala.

Em resumo, cada decisão tomada no que se refere ao parcelamento ou não dos itens a serem contratados foi embasada em estudos técnicos detalhados, análise de mercado e princípios de economicidade, eficiência, e competitividade. Assegura-se, assim, a aderência não apenas aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, mas também ao compromisso com a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para o registro de preço futuro e eventual aquisição de material esportivo destina-se ao desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Oeiras do Pará, e está plenamente alinhado ao Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em curso. Conforme previsto neste plano, a iniciativa de adquirir essenciais materiais esportivos está inserida dentro das prioridades e necessidades estratégicas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA, objetivando amplamente promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal através do esporte.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual reflete o compromisso da Administração com a efetividade, economicidade e o aproveitamento ótimo dos recursos públicos em prol do bem-estar da comunidade ocarense. Esta contratação foi minuciosamente planejada e incorporada ao planejamento estratégico anual, evidenciando a sua importância para atingir os objetivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Turismo, e consequentemente, suas contribuições para os objetivos maiores de desenvolvimento social e humano do município.

O alinhamento desse processo com o Plano de Contratações Anual assegura não apenas a coerência e a conformidade com as disposições e diretrizes gerais definidas pela Administração Municipal, mas também reforça a transparência e a responsabilidade fiscal no gerenciamento dos



recursos públicos. Destaca-se, ainda, que este planejamento estratégico e o alinhamento com o plano anual de contratações possibilitam uma gestão eficaz, eficiente e efetiva das contratações públicas, conforme estabelecido pelos princípios da Lei nº 14.133/2021.

9. Resultados pretendidos

A contratação futura e eventual de material esportivo para desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Oeiras - CE visa atingir resultados que alinham-se estrategicamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente no que tange ao interesse público, eficiência, economicidade e atendimento às necessidades da comunidade. A fundamentação em tais princípios reete a jurisprudência atual sobre a matéria, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Ampliação do Acesso e Inclusão Social: Ao adquirir e disponibilizar materiais esportivos de qualidade para as diversas modalidades, espera-se promover uma maior inclusão social, permitindo que diferentes faixas etárias e grupos sociais tenham acesso ao esporte e ao lazer, em concordância com o Art. 5º, que enfatiza a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nas contratações públicas.

Descoberta e Formação de Talentos Esportivos: A disponibilidade de materiais adequados e de qualidade contribuirá para a descoberta e formação de novos talentos, impactando positivamente no desenvolvimento esportivo do município, o que está em linha com o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Estímulo à Prática Esportiva e Melhoria da Qualidade de Vida: O acesso facilitado a materiais esportivos de qualidade é peça-chave para estimular a prática esportiva regular, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a prevenção de doenças, alinhando-se ao Art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) citado pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que destaca os princípios da eficiência e do interesse público.

Promoção de Eventos Esportivos: Espera-se, com a aquisição desses materiais, a realização de torneios e eventos esportivos que estimulem a integração comunitária e o espírito esportivo, reforçando os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável previstos no Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021.

Economicidade e Uso Eficiente dos Recursos Públicos: A seleção de fornecedores e materiais deverá observar o princípio da economicidade, garantindo a aquisição de materiais com o melhor custo-benefício, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos, conforme diretrizes do Art. 40, I e Art. 23, que tratam do planejamento das contratações na Lei nº 14.133/2021.

Em suma, os resultados pretendidos com esta contratação visam não apenas atender

à demanda imediata por materiais esportivos mas também propiciar um ambiente propício ao desenvolvimento social, esportivo e econômico do Município de Oeiras do Pará, em perfeita consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficiência e eficácia do processo de contratação para o registro de preço futura e eventual aquisição de material esportivo junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Oeiras do Pará, serão adotadas as seguintes providências, conforme orientações da Lei 14.133/2021:

Realização de um procedimento de consulta pública para identificar potenciais fornecedores e



obter feedback do mercado sobre as especificações técnicas dos materiais esportivos desejados, garantindo assim a formulação de um Termo de Referência alinhado às necessidades reais e as possibilidades de mercado.

Elaboração de um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, conformidade com o Art. 18 da Lei 14.133/2021, que incluirá especificações técnicas completas, quantitativos estimados com base em análise preliminar e uma estimativa de custos fundamentada em pesquisa de mercado completa e atualizada.

Capacitação de servidores responsáveis pela gestão do contrato a ser firmado, com ênfase nas particularidades dos materiais esportivos, nas cláusulas contratuais essenciais e nas atividades de fiscalização da entrega e da qualidade dos produtos, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Art. 7º, incisos I a III, da Lei 14.133/2021.

Implementação de um sistema de gestão de contratos que permita monitoramento efetivo do cumprimento das obrigações contratuais por parte dos fornecedores, contemplando o registro e a análise de indicadores de desempenho, conforme orientações do Artigo 11 e seu parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Adoção de práticas de sustentabilidade ambiental, exigindo dos fornecedores a apresentação de produtos que atendam a critérios de produção sustentável e, quando aplicável, a logística reversa, alinhando-se ao Art. 18, XII, da Lei 14.133/2021, que incentiva a consideração de impactos ambientais e medidas mitigadoras em contratações públicas.

Publicação de editais de licitação com clareza e objetividade, garantindo a ampla participação de possíveis fornecedores e a promoção da competitividade, conforme princípios estabelecidos pelo Art. 5º e Art. 12, I, da Lei 14.133/2021.

Definição rigorosa do cronograma de execução do contrato, com etapas bem delineadas para solicitação, entrega e verificação dos materiais esportivos, garantindo assim o atendimento das demandas da Secretaria dentro dos prazos previstos.

Estando as providências em conformidade com as exigências legais e técnicas pertinentes, expressa-se a convicção na realização de uma contratação eficiente que atenda as necessidades de desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Oeiras do Pará/PA, com observância ao princípio da economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

11. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo para desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Oeiras do Pará - CE está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de parcerias pela Administração Pública.

Conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços deverá observar as regras gerais estabelecidas por esta Lei, incluindo a definição das especificidades da licitação e de seu objeto, a possibilidade de registro de mais de um fornecedor e as condições para alteração de preços registrados. Tal sistema apresenta-se como o mais adequado para a presente contratação em razão de várias competências estabelecidas pela legislação, das quais destacamos:

A necessidade permanente ou frequente de fornecimento de materiais esportivos, compatível com o requisito estabelecido no art. 85 da Lei 14.133/2021, que permite a contratação de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, condicionada à existência de projeto padronizado e à necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

A exibibilidade oferecida pelo registro de preços na gestão da aquisição de bens e serviços, em consonância com o art. 83 da Lei 14.133/2021, que estabelece que a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento, mas não obriga a Administração a contratar,



facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurando assim uma gestão eficiente dos recursos públicos.

A possibilidade de ampla pesquisa de mercado e seleção conforme os procedimentos previstos em regulamento, assegurando que a Administração obtenha as condições mais vantajosas para contratação, conforme o art. 85, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Adicionalmente, o sistema de registro de preços permite atender ao princípio da eficiência e da economicidade, ao possibilitar a aquisição de bens e serviços conforme a necessidade e ao melhor preço, evitando desperdícios e garantindo a melhor utilização dos recursos públicos, em acordo com os objetivos desta Lei.

Portanto, a decisão de adotar o sistema de registro de preços para a contratação futura e eventual de materiais esportivos justifica-se pela maior Eexibilidade, eficiência na gestão dos contratos e potencial de economia para a Administração Pública, alinhada as disposições e espírito da Lei 14.133/2021.

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio Conforme orientado pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, especificamente em seu artigo 15, a participação de empresas na forma de consórcio em licitações é uma prática permitida sob condições regulamentadas e específicas. O texto legal estabelece os critérios para que tal agrupamento de empresas possa participar dos processos licitatórios, buscando garantir a equalização das chances entre os competidores e o atendimento ao interesse público na obtenção das melhores propostas sob o aspecto técnico e financeiro.

Entretanto, a natureza da contratação para "Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo para Desenvolvimento e Incentivo das Atividades Esportivas junto É Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Oeiras do Pará/PA" demanda a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio por razões específicas e justificáveis, conforme permitido pela legislação vigente.

Os principais fatores que justificam tal vedação incluem:

A natureza do objeto contratado, que é consideravelmente simples e não demanda a complexidade organizacional, técnica ou financeira que poderia justificar a formação de consórcios;

A busca pela simplificação administrativa e pela celeridade no processo de aquisição de materiais esportivos, viabilizando uma gestão eficiente e focada nas necessidades imediatas da Secretaria;

A promoção da ampla competição, evitando-se a concentração de mercado e garantindo a participação de um número maior de fornecedores de menor porte, o que está alinhado ao princípio da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conforme disposto no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021;

Os aspectos relacionados É fiscalização e ao acompanhamento contratual tornam-se mais ágeis e menos complexos ao negar a participação de consórcios, mitigando riscos administrativos e jurídicos.

Em conformidade com o exposto e fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da proporcionalidade, esta decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio visa assegurar a melhor execução do contrato, maximizando os seus benefícios socioculturais e econômicos para a comunidade atendida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Oeiras do Pará/PA.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



A aquisição futura e eventual de material esportivo para desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Oeiras do Pará/PA, além de seus benefícios intrínsecos ao bem-estar social e ao desenvolvimento humano, pode estar sujeita a possíveis impactos ambientais que devem ser considerados. Conforme orientado pelo Art. 18, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é fundamental a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Impacto Ambiental 1: Geração de Resíduos Sólidos - A aquisição de materiais esportivos pode resultar em um aumento na geração de resíduos sólidos, principalmente referentes às embalagens dos produtos e aos materiais descartáveis após o fim de sua vida útil. Medida Mitigadora: Promover ações de educação ambiental sobre a importância da coleta seletiva e da reciclagem, implementar sistemas de coleta seletiva nas instalações esportivas e escolas beneficiadas e incentivar os fornecedores a adotar embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Impacto Ambiental 2: Consumo de Recursos Hídricos - A manutenção de determinados materiais esportivos pode requerer uso significativo de água, especialmente para a limpeza de equipamentos e vestiários. Medida Mitigadora: Utilizar sistemas de captação de água da chuva para uso não potável e incentivar práticas de conservação de água através de equipamentos de baixo consumo nos vestiários e instalações sanitárias.

Impacto Ambiental 3: Consumo de Energia - A utilização de equipamentos esportivos pode implicar no aumento do consumo de energia elétrica. Medida Mitigadora: Incentivar o uso de equipamentos com alta eficiência energética e promover a instalação de sistemas de energia solar nas instalações esportivas para reduzir a dependência de fontes convencionais de energia.

Impacto Ambiental 4: Emissões de CO₂ - O transporte dos materiais esportivos desde os fabricantes até as instalações esportivas pode contribuir para o aumento das emissões de gases do efeito estufa. Medida Mitigadora: Optar por fornecedores locais sempre que possível para reduzir a pegada de carbono relacionada ao transporte e incentivar o uso de meios de transporte mais sustentáveis.

Impacto Ambiental 5: Poluição Visual - A instalação inadequada de equipamentos esportivos em áreas externas pode gerar poluição visual na paisagem local. Medida Mitigadora: Garantir que o planejamento da instalação dos equipamentos esportivos esteja em harmonia com o ambiente e a estética da paisagem local, promovendo a integração da infraestrutura esportiva com o entorno natural e urbano.

Estas medidas, embasadas no princípio da prevenção, descrito na Lei nº 14.133/2021, Art. 5º, visam não somente mitigar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e do uso dos materiais esportivos, mas também promover a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todas as etapas do processo. A implementação e a adoção dessas estratégias de mitigação contribuirá significativamente para a minimização da pegada ecológica da iniciativa, alinhando-a aos objetivos de desenvolvimento sustentável e de proteção ambiental.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada e considerando os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação para o registro de preço futura e eventual aquisição de material esportivo para desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Oeiras do Pará/PA.

Em conformidade com o Artigo 18 da referida Lei, que enfatiza a necessidade de um planejamento eficiente na fase preparatória do processo licitatório, foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual evidenciou claramente o problema a ser resolvido e a melhor



solução para atender a demanda por materiais esportivos na região. Através da descrição da necessidade da contratação, foi possível justificar o interesse público envolvido, alinhado aos objetivos de promover a inclusão social, o bem-estar físico e a descoberta de talentos esportivos. O levantamento de mercado realizado, conforme determina o inciso V do § 1º do Art. 18, demonstrou que as alternativas disponibilizadas pela indústria esportiva são capazes de atender a demanda especificada nos termos de referência, com justificativa técnica e econômica firmada na seleção da solução mais apropriada. Este processo assegurou a escolha por produtos que aliam qualidade e custo-benefício, baseada em um rigoroso critério que visa a economicidade e ao aproveitamento eficaz dos recursos públicos.

De acordo com o Art. 7º, que estabelece critérios para a seleção de agentes públicos dedicados as funções essenciais a execução da Lei, a equipe responsável pela condução do processo de contratação está plenamente capacitada, cumprindo todos os requisitos necessários para assegurar uma licitação transparente, íntegra e eficiente.

A estimativa das quantidades a serem contratadas e a estimativa do valor da contratação, delineadas nos incisos IV e VI do § 1º do Art. 18, foram meticulosamente calculadas para garantir que o investimento público seja empregado de maneira prudente e eficaz, levando em consideração a necessidade real da Secretaria e a disponibilidade orçamentária.

A adoção do sistema de registro de preços é justificada pelo Art. 82, que oferece flexibilidade na aquisição de bens e serviços conforme a demanda, permitindo à Administração pública gerenciar melhor seu orçamento e assegurar preços competitivos ao longo do tempo, bem como agilidade no processo de aquisição, sem comprometer a qualidade dos materiais esportivos requeridos.

Finalmente, este posicionamento está alinhado com o Art. 5º, que elenca os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, assegurando-se que a contratação proposta está em conformidade com as melhores práticas de gestão pública e com a legislação em vigor, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável e atendendo ao interesse público.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação para registro de preço futura e eventual aquisição de material esportivo, confirmando a sua viabilidade e razoabilidade, em linha com os dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e com o compromisso da Administração Pública em promover o bem-estar da comunidade através do incentivo às atividades esportivas no Município de Oeiras do Pará/PA.

Oeiras do Pará, 23 de março de 2026

JAIRISSON DRAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 006/2025-GP-PMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no desenvolvimento de suas ações, projetos e eventos esportivos no âmbito do município.

A aquisição de materiais esportivos é indispensável para a promoção, incentivo e fortalecimento das práticas esportivas e recreativas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, inclusão social, lazer, bem-estar físico e mental, bem como para a formação cidadã, especialmente de crianças, adolescentes e jovens.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados em campeonatos municipais, torneios intermunicipais, projetos esportivos, treinamentos, atividades escolares e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município, garantindo condições adequadas para a realização das atividades esportivas com segurança, organização e padronização.

Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência desses materiais comprometeria a execução das ações planejadas, ocasionando prejuízos à política pública de esporte e lazer, além de limitar a participação da comunidade nos eventos esportivos promovidos pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e imprescindível para assegurar o fornecimento regular, eficiente e de qualidade dos materiais esportivos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, atendendo às normas vigentes e às reais necessidades da Administração Municipal.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da referida empresa, a fim de garantir a continuidade e o sucesso das ações esportivas desenvolvidas pelo Município, promovendo o esporte como instrumento de inclusão social, saúde e desenvolvimento humano.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Faz-se necessário a aquisição por meio de processo licitatório através de pregão eletrônico a contratação de empresa especializada no ramo de material esportivo e correlatos para desenvolvimento das atividades sendo que se trata de uma contratação estratégica para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano bem como como premiação aos competidores nos eventos esportivos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e correlatos para a



manutenção das quadras esportivas de futsal, futebol de campo, Badminton, realização de campeonatos municipais, bem como, materiais para atender as localidades durante as demais atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Código	Produto	Qtde
0001	APITO DE METAL, BOLINHA INTERNA EM CORTIÇA, EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, ACOMPANHA CORDÃO.	25 UND
0002	APITO PROFISSIONAL ASSOPIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO, TIPO CLASSIC	35 UND
0003	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL, ASSOPIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA.100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO	35 UND
0004	BALDE DE MASSAGEM TERMICO GRANDE DE LONA	15 UND
0005	BAMBOLÊ TAMANHO 67 CM DE DIÂMETRO 20MM ESPESSURA, MATERIAL PLÁSTICO, VÁRIAS CORES.	100 UND
0006	BARALHO PLÁSTICO 1001 TIPO COPAG	20 UND
0007	BOLA BEACH SOCCER PROFISSIONAL, TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 68-69CM, 420- 450G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0008	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 72-74 CM DE DIÂMETRO. PESO 450- 500 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	25 UND
0009	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 75-78. PESO 600-650 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	25 UND
0012	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PVC, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.11 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	40 UND
0013	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0014	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ULTRA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.12 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0015	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO, MICROPOWER, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 32 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0016	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº3, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICRO POWER. TAMANHO: 61- 64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0017	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº4, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, MICRO POWER. TAMANHO: 64-66 CM DE DIÂMETRO. PESO: 360-390 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0018	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ INFANTO JUVENIL Nº4, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, MICROFIBRA. TAMANHO: 64-66 CM DE DIÂMETRO. PESO: 360-390 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0019	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COSTURADA A MÃO, MICROPOWER, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69 CM. 32 GOMOS PESO 420 - 450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	30 UND
0020	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COSTURADA A MÃO, PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69 CM. 32 GOMOS PESO 420 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	25 UND
0021	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410- 440G	30 UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

0022	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, PU, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO.	30 UND
0023	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC, PU, 11 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61- 64, PESO 410-440G, APROVADA PELA FEDERAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIFA	30 UND
0024	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0025	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55CM DE DIÂMETRO. PESO: 300-350 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0026	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 9), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 53CM DE DIÂMETRO. PESO: 200-280 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO	30 UND
0027	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 16 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB	20 UND
0028	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 18 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0029	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 18 GOMOS, PU, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260- 280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0030	BOLA DE VÔLEI ULTRA FUSION, DIVIDIDA EM 18 GOMOS, PVC, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0031	BOLA ESPIRIBOL OFICIAL, COSTURADA, PVC, 58-62/30CM, 420-450G, CÂMARA BUTIL, MIOLO DE BORRACHA	20 UND
0032	BOLA HANDEBOL H1L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB	20 UND
0033	BOLA HANDEBOL H2L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 54 A 56CM, 325-400G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,	20 UND
0034	BOLA HANDEBOL H3L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 58 A 60CM, 425-475G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,	35 UND
0035	BOLA HANDEBOL H3L PRO, COSTURADA PU, 32 GOMOS, 58 A 60CM, 425-475G, CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, COM COSTURA, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA IHF	35 UND
0036	BOLA HANDEBOL H2L PRO, COSTURADA PU, 32 GOMOS, 54 A 56CM, 325-400G, CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, COM COSTURA, APROVADA PELA IHF	35 UND
0037	BOLA INICIAÇÃO T10, BORRACHA, 48 A 50CM, 180-200G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15 UND
0038	BOLA INICIAÇÃO T12, BORRACHA, 57 A 59CM, 250-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15 UND
0039	BOLA INICIAÇÃO T14, BORRACHA, 65 A 67CM, 350-370G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15 UND
0040	BOLA RUGBY PROFISSIONAL COSTURADA, BORRACHA, CÂMERA BUTIL, MIOLO DE BORRACHA, 65-67CM, PESO 350-370G	10 UND
0041	BOLA INICIAÇÃO T, BORRACHA, 40 A 42CM, 110-120G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20 UND
0042	BOLA PARA TENIS, DUTTY PACK 03 BOLAS. CADA BOLA POSSUI O FELTRO EXCLUSIVO REGULAR FELT, IDEAL PARA QUADRAS DE SAIBRO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS	20 UND
0043	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PP, POTE DE ACRÍLICO COM 36 BOLAS.	100 UND
0044	BOLA DE PEBOLIN, KIT COM 6 BOLAS	15 UND
0045	BOLA MULTIFUNCIONAL COMPOSIÇÃO: POLIURETANO E POLIETILENO. ESPAÇO FÍSICO (C X L X A) 84 X 55 X 26CM.	10 UND
0046	BOLA MULTIFUNCIONAL COMPOSIÇÃO:	25 UND



	POLIURETANO E POLIETILENO. ESPAÇO FÍSICO (C X L X A) 70 X 50 X 22CM	
0047	BOLA MULTIFUNCIONAL COMPOSIÇÃO: POLIURETANO E POLIETILENO. ESPAÇO FÍSICO (C X L X A) 50 X 40 X 24CM	25 UND
0048	BOMBA DE ENCHER BOLA. PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO 15,24 CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA	30 UND
0049	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS	30 UND
0050	TENIS INDOOR, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFAZ DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, SOLADO COM SISTEMA NON MARKING	40 PAR
0051	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO ADULTO	40 PAR
0052	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO JUVENIL	40 PAR
0053	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO INFANTIL	40 PAR
0054	COLCHONETE GRANDE 95X60X03	100 UND
0055	COLETE INFANTIL, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0056	COLETE JUVENIL, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0057	COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0058	COLETE INFANTIL DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0059	COLETE JUVENIL DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES	100 UND
0060	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	100 UND
0061	CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 75CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	40 UND
0062	CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 50CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	40 UND
0063	CONE PEQUENO EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 23CM DE ALTURA, VÁRIAS CORES.	40 UND
0065	CORDA DE PULAR 2,5 M, SISAL DE 12MM, COM PONTAS DE MADEIRA ENVERNIZADA	20 UND
0066	CRONÔMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR- 1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM-PROFUNDIDADE:7,5 CM PESO: 40G 512 MEMÓRIAS + BÚSSULA	25 UND
0067	CARTÃO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO)	40 UND
0068	DOMINÓ PLÁSTICO	30 UND
0069	JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA	30 UND
0070	JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA	30 UND
0071	KIT BADMINTON CONTENDO 2 RAQUETES E 1 PETECA	25 UND
0072	KIT FRESCOBOL LAQUEADO	15 UND
0073	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO COM MOLA, PVC, CONTENDO 4 PEÇAS	15 UND
0074	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO STANDART, PVC, CONTENDO 4 PEÇAS	10 UND
0075	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS	25 PAR
0076	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO JUVENIL PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS	25 PAR
0077	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO,	25 PAR



0078	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO JUVENIL PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO,	25 PAR
0079	TOUCA NATAÇÃO, UNISSEX, SILICONE	50 UND
0080	OCULOS NATAÇÃO INFANTIL, LENTES COM PADRÃO ÓTICO INTERNACIONAL E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA. TIRAS AJUSTÁVEIS PARA MAIOR CONFORTO. NARIGUEIRA AJUSTÁVEL. LENTES DE POLICARBONATO, NARIGUEIRA DE POLIURETANO, VENTOSAS;	50 UND
0081	RAQUETE TENIS, CABEÇA EXTRA GRANDE E TAMANHO ALONGADO, TECNOLOGIA V-MATRIX, ALUMÍNIO; COMPRIMENTO: 27.5"; PESO COM CORDA: 288 G;	10 UND
0082	MEDALHA 4 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	400 UND
0083	MEDALHA 5CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL- BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	400 UND
0084	MEDALHA 6CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL- BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	400 UN
0085	MEDALHA 8CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0 MM. METALIZADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL- BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	400 UN
0086	TATAMES EVA 10 MM 100X100CM.	100 UND
0087	TATAMES EVA 20 MM 100X100CM	100 UND
0088	TATAMES EVA 30 MM 100X100CM	100 UND
0089	PLACA HOMENAGEM, COM ESTOJO NA COR AZUL MEDINDO 16CM X 12CM E PLACA RETANGULAR EM ALUMÍNIO NA COR DOURADA COM BORDA EM ALTO RELEVO MEDINDO 6 CM X 12 CM	500 UND
0090	RAQUETE DE PING-PONG, 2 LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA, ESPESSURA DA CHAPA DE MADEIRA 6MM, BORRACHA 1,8MM, TAMANHO 26X15 CM, 144 GRAMAS	50 UND
0091	RAQUETE DE PING-PONG STANDART, MADEIRA 6MM, TAMANHO 26X15 CM, 144GRAMAS	50 UND
0092	CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA	50 PAR
0093	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER,.	100 PAR
0094	PETECA OFICIAL EXTRA COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS, COM DIÂMETRO DA BASE DE	20 UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

	5 A 5,2 CM E PESO APROXIMADO DE 42G, TIPO BONFIM OU SUPERIOR	
0095	PETECA OFICIAL STANDART COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS, COM DIÂMETRO DA BASE DE 5 A 5,2 CM E PESO APROXIMADO DE 42G, TIPO BONFIM OU SUPERIOR	20 UND
0096	PETECA BADMINGTON, BASE CORTIÇA	20 UND
0097	CALÇÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER,	100 UND
0098	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0099	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0100	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VOLEI. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0101	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0102	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE HANDEBOL. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	25 UND
0103	CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA – (CALÇA, CAMISETA, JAQUETA) AGASALHO COM MANGAS RAGLAN EM CONTRASTE E DETALHE EM VIVO, BOLSOS FRONTAIS, PUNHOS NAS BARRAS DAS MANGAS E DO CORPO DA JAQUETA, LOGO OMNI BORDADO. COMPOSIÇÃO: POLYTRICOT 200G 100% POLIÉSTER. CAMISETA EM DRY E CORES E TAMANHOS VARIADOS	30 UND
0104	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/JUDÔ, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COM COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, TECIDO SARJA 100 ALGODÃO TAMANHO P.	100 UND
0105	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COM COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, TECIDO SARJA 100 ALGODÃO. TAMANHO M.	100 UND
0106	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COM COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, TECIDO SARJA 100 ALGODÃO. TAMANHO G.	100 UND
0107	CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL, EM ELANCA 100% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA ENTRE PERNAS. TAMANHO DO 6 AO 12.	100 UND
0108	CALÇA DE CAPOEIRA ADULTO, EM ELANCA 100% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA ENTRE PERNAS. TAMANHO DO P AO GG.	100 UND
0109	CAMISETA LISA 100% ALGODÃO FIO 30.1 GOLA REDONDA CORTE TRADICIONAL. ESTAMPADA E COM O LOGO DA PREFEITURA. TAMANHOS: P AO G.	30 UND
0110	REDE DE FUTEBOL CAMPO MODELO CAIXOTE, SEDA 4M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50X2 REFORÇADA.	20 UND
0111	REDE DE FUTEBOL CAMPO SEDA 4M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50 REFORÇADA.	20 UND
0112	REDE DE FUTEBOL CAMPO MODELO CAIXOTE, SEDA 2M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50X2 REFORÇADA.	20 UND
0113	REDE DE FUTEBOL CAMPO SEDA 2M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50 REFORÇADA.	20 UND
0114	REDE DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 6M X 2;0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA, SEDA	20 UND
0115	BANDEIRINHA DE ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSIÇÃO: TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFEÇÃO DA BANDEIRA. MEDIDAS 40 CM X 40 CM. COR LARANJA E AMARELO.	25 UND
0116	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	25 UND
0117	PROTETOR DE TÔRAX, VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA E ESPUMA DUPLA-FACE. TAMANHOS: 3, TAEKWONDO	25 UND
0118	RAQUETES DUPLAS DE CHUTE, CABO E ALÇA REFORÇADO. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO E COSTURAS DUPLAS. ENCHIMENTO DE BORRACHA DE EVA E ESPUMA. TAEKWONDO.	10 UND



0119	APARADORES DE CHUTE, PEGADA DUPLA, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS 46X60X13. COM SUPORTE QUE ENCAIXA O BRAÇO. COM 3 ALÇAS COM ENCHIMENTO DE ESPUMA D 45 E BORRACHA DE EVA. FECHAMENTO EM CORDÃO GROSSO. TAEKWONDO.	20 UND
0120	MANOPLAS DE CHUTE, CONFECÇÃO: CAPOTA, ESPUMA PAC, EVA, FITA PP, VELCRO, PASSADOR E REBITE DE FERRO. TAMANHO:9X36CM COM 10CM DE ESPESSURA. TAEKWONDO.	20 UND
0121	LUVAS DE FOCO CURVA (CÔNCAVA) PARA CHUTES MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUAS CAMADAS DE ESPUMAS E BORRACHAS, ESPESSURA: 4,5CM. COMPRIMENTO: 22 CM X 18 DE LARGURA. PESO DE CADA MÃO: 250G. TAEKWONDO.	20 UND
0122	PROTETORES DE CABEÇA, TAEKWONDO, MATERIAL EVA INJETADO; FECHAMENTO COM ELÁSTICO E VELCRO. TAMANHOS: P, M E G	25 UND
0123	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO, ELÁSTICO INTERNO, 2 EXTERNOS. MATERIAL: COURO SINTÉTICO E ESPUMAS DE MÉDIA DENSIDADE. FECHAMENTO EM VELCRO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M E G	25 UND
0124	PROTETOR DE CANELA TAEKWONDO FEITO DE COURO SINTÉTICO E ESPUMAS DE MÉDIA DENSIDADE. 2 ELÁSTICOS EXTERNOS. TAMANHOS: P, M E G	25 UND
0125	PROTETOR GENITAL	25 UND
0126	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO, TAMANHO ADULTO E CORES VARIADAS.	40 UND
0127	CINTRO TRAÇÃO DUPLA	25 UND
0128	KIT SLACK LINE, 50MM, 15M	15 UND
0129	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2,0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA.	20 UND
0130	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2,0 DE ALTURA, 3 MM, REFORÇADA.	20 UND
0131	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2,0 DE ALTURA, 2 MM, REFORÇADA.	20 UND
0132	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANSADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 4 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA, MEDIDAS OFICIAIS E CONTENDO CABO DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO E 2 ANTENAS DE FIBRA DE VIDRO	20 UND
0133	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANSADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 1 LONA DE ALGODÃO	20 UND
0134	REDE PARA ARO DE BASQUETE. CORDA DUPLA DE ALGODÃO DE 6MM, FRANJAS E 12 ALÇAS MEDIDA OFICIAL	16 UND
0135	REGATA PARA CORRIDA, REGATA BÁSICA, GOLA REDONDA, TECIDO: DRY, TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHOS P M G GG	30 UND
0136	RELOGIO PARA XADREZ ANALOGICO OFICIAL	20 UND
0137	SACO PORTA BOLA SACO EM POLIÉSTER COM FECHO DE CORDÃO. CINTAS DE OMBRO AJUSTÁVEIS. FIO 4MM	20 UND
0138	SHORT PARA CORRIDA, LONGO COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO EMBUTIDO E LOGO TECIDO: HEAVY, 100% POLIÉSTER. TAMANHOS P M G GG	30 UND
0139	CESTA COM 6 SQUEEZE VÁLVULA AUTOMÁTICA	15 UND
0140	TENIS PARA CORRIDA, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO, TECNOLOGIA DYNAMOTION FIT PARA ELIMINAR O ATRITO E MELHOR A MOBILIDADE, SRTOUCH FORMULAÇÃO DE EVA COM ALTA RESILIÊNCIA E LEVEZA., TECNOLOGIA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER OS IMPACTOS RÁPIDOS E CONTÍNUOS DURANTE A CORRIDA. SMOOTHRIDE TECNOLOGIA QUE TRAZ UM SOLADO MUITO MAIS MACIO E FLEXÍVEL PARA AS REGIÕES DE MAIOR IMPACTO, AIRMESH TECIDO DE TRAMAS ABERTAS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, PISADA NEUTRA, PESO 245G, TAMANHOS VARIADOS A CRITÉRIO DA ADMINSTRAÇÃO	30 UND
0143	TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPÁ DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100 UND
0144	TROFÉU 170 CM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPÁ DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA	100 UND



	BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	
0145	TROFÉU 23 CM COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	50 UND
0146	TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM, ACIMA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100 UND
0147	TROFÉU 72CM COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100 UND
0148	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO., EM AÇO INOX, ACRÍLICO.	50 UND
0149	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO	50 UND
0150	TROFÉU RECORTADO EM MDF 15 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO	100 UND
0151	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0152	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	20 JG
0153	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0154	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0155	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	50 JG
0156	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0157	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0158	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	20 JG
0159	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0161	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100%	20 JG



**GRAU DE
DA**

PRIORIDADE

	POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	
0162	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	10 JG
0163	UNIFORME DE JOGO DE BASQUETE JUVENIL COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES.	10 JG
0164	UNIFORME DE JOGO DE BASQUETE INFANTIL COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES.	10 JG
0165	UNIFORME DE JOGO DE HANDEBOL ADULTO. COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 14 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	10 JG
0166	UNIFORME DE JOGO DE HANDEBOL JUVENIL. COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 14 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	20 JG
0167	UNIFORME DE JOGO DE HANDEBOL INFANTIL. COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 14 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS	10 JG
0168	UNIFORME DE JOGO DE VOLEI. MASCULINO COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES	20 JG
0169	UNIFORME DE JOGO DE VOLEI. FEMININO COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES	20 JG
0170	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL ADULTO.(MASCULINO E FEMININO) COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 13 MEIÕES; 1 CAMISA DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 1 CALÇÃO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0171	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL INFANTIL.(MASCULINO E FEMININO) COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 13 MEIÕES; 1 CAMISA DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 1 CALÇÃO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0172	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL JUVENIL.(MASCULINO E FEMININO) COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 13 MEIÕES; 1 CAMISA DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 1 CALÇÃO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	20 JG
0173	CAMISA DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER, (MASC E FEMININO).	20 UND
0174	CAMA ELASTICA OITAVADA 4M, 100% GALVANIZADA. LONA DE SALTO EM SANNET, MATERIAL EMBORRACHADO, PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA E AINDA MAIS REFORÇADO. MOLAS CÔNICAS, PROTEÇÃO EXTERNA. TUBOS EM FORMATO QUADRADO DE GALVANIZADOS E PASSADOS PELO PROCESSO DE ZINCAGEM. PÉS COM EMBORRACHAMENTO PARA EVITAR RUÍDOS NA HORA DO USO. REDE DE PROTEÇÃO ARTESANAL. ESCADA DE ACESSO. PESO SUPORTADO: 150KG COMPOSTA POR: 64 MOLAS	20 UND
0175	PISCINA DE BOLINHA, REVESTIDA DE MATERIAL VINÍLICO XP 500. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PEÇAS FABRICADAS COM ENCAIXE PARA QUE NÃO HAJA PERCA DAS PEÇAS E FACILITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM. COLUNAS REVESTIDAS COM ISOTUBO DE ALTO IMPACTO, REDE LATERAL MULTICOLORIDA. AS 8 LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA RECOBERTA COM UMA CAPA VINÍLICA XP 500 COLORIDA. TOLDO FEITO DE LONA COLORIDA XP 500 COM REFORÇO INTERNO PARA NÃO RASGAR NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORMATO OITAVADO, TAMANHO 3,00M MEDIDAS: 1,60 X 0,22 X 0,25 X 1,17 X 0,18 X 0,37 PESO: 49 KG	06 unid
0176	BOLINHA PARA PISCINA, TAMANHO 76MM, PACOTE COM 500 UNIDADES, QUALIDADE DE 1ª LINHA. PRODUZIDAS EM MATERIAL DE ALTO BRILHO, ATÓXICAS E CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.	10 unid
0177	PRANCHA PARA NATAÇÃO EM EVA: COMPOSIÇÃO E/LENO VINIL ACETATO MEDIDAS APROXIMADAS: 26 LARG. X 40 ALT.	25 uni
0178	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL V200W	25 UNID

CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Esta contratação se trata de grau alto pois as atividades já estão sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

desenvolvidas e para isso são necessários estes materiais.

**INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO
DFD (quando houver):**

Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE
CONTRATAÇÃO DIRETA):** Não Há

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 art. 62 a 69

LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
- Rua Prefeito Artêmio Araújo, Bairro Marapira.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: ENALDO BOHADANA TAVARES

PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato decorrente deste processo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da homologação do processo, podendo este ser prorrogado, caso seja comprovado a vantajosidade para a administração.

PESQUISA DE PREÇOS:

(X) PNCP;

(X) Contratações anteriores de outros municípios;

(X) Contratações Similares;

Oeiras do Pará, 23 de março de 2026.

JAIRISSON DRAGO RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 006/2025-GP-PMOP





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/ PMOP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXX/2026/ PMOP
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail para assinatura digital:		
Telefone:				Fax:		
Banco:				Conta Bancária:		
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENS AL	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/ PMOP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXX/2026/ PMOP**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OEIRAS DO PARÁ/PA, em _____ de _____
2024

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/ PMOP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXX/2026/ PMOP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____EM, __DE _____DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CNPJ/CPF)

ANEXO V



ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/ PMOP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXX/2026/ PMOP**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, nos termos do art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OEIRAS/PA, EM

_____D
E

_____D
E 2026

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CNPJ/CPF)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026/PMOP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da lei complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da lei complementar supracitada.

POR SER VERDADE, ASSINO PRESENTE. LOCAL/DATA _____ DE 2026

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA (NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ))



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026/PMOP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, Declara, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

LOCAL/DATA, DE 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA) (NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/PMOP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXX/2026/PMOP**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme

LOCAL/DATA, DE 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA) (NOME/CARGO E
CARIMBO CNPJ)



ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/PMOP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXX/2026/PMOP**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

LOCAL/DATA, DE 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA) (NOME/CARGO E
CARIMBO CNPJ)



ANEXO X

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/PMOP PREGÃO
ELETRÔNICO –SRP - Nº XXX/2026/PMOP
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/PMOP

O **MUNICÍPIO DE OEIRAS PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na xxxxxx, Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeita Municipal XXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nºXXXXXXXXX e do CPF nºXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Oeiras Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **XXX/2026/PMOP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO**, deste Município, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. XXX/2026/PMOP**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da **Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, lei, e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo e órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. DO OBJETO

2.2 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO**, deste Município de Oeiras do Pará – Pará, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
estabelecida à
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(XXX)
XXXX-XXXX,
representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-



XX,

R.G. nº XXXXX SSP XX.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.3. **Processo nº 0XX/2026/PMOP, referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/2026/PMOP.**

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item**



11.1. deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional cploeiras.pa@fmail.com no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.1. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.2. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.3. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.4. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.5. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 100 mil**.

7.6. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a



contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.7. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.7.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.7.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.8. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.9. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

GERENCIADOR;

8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.





9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

- 9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- 9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- 10.4. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 48 horas, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO



11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet [site](#) inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. (*Redação Decreto Municipal 1.191/2022*)

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 21.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.11. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.12. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.13 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

OEIRAS DO PARÁ-PA, _____ de _____ de 2026





ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/PMOP PREGÃO

ELETRÔNICO Nº XXX/2026/ PMOP

MINUTA DO CONTRATO __/2026/ PMOP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2026/ PMOP, -

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ – PA, E A EMPRESA. MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE OEIRAS PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na xxxxxx, Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeita Municipal XXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nºXXXXXXXXXX e do CPF nºXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Oeiras Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **XXX/2024/PMOP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO**, deste Município, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. XXX/2026/PMOP**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, **à luz da Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, lei, e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO** deste Município de Oeiras do Pará – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



TE M	UA N T.	JN I D.	XXXXXXXXXX	XXX/ XX XX XX	VALOR UNIT	VALOR TOTA L
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ ().						R\$ ()

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado nas mediações do termo da lei de licitações nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))



5.1. A entrega dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos endereços previamente indicados, sempre dentro do município de Oeiras do Pará/PA.

5.2. A aquisição será de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas neste Termo;

5.4. As quantidades do serviço dos objetos deste Termo de Referência que vierem a ser adquiridas serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento;

5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, nos serviços deverá ser substituído, e refeito, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

5.6. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete ou transporte até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Oeiras do Pará, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

5.7. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.8. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

1.2. **CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja



sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Cumprir os horários dos serviços do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.



9.25. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, quando for o caso.

10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



1.4. 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.5. 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de](#)



2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”)

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

16.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato o (a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



16.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

16.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

16.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

16.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

16.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

16.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

16.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO (art. 92, §1º)

1.9. 17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras do Pará/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme ~~art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.~~

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Oeiras Pará/PA, ____ de ____ de ____.



Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIRMA.....

C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX

FULANO..... Representado

CONTRATADO